



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 03/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2022

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE.

O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE**, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.113.287/0001-08, com sede à Praça José Soares da Costa, nº. 227 - Centro - CEP 49.690-000 – Monte Alegre de Sergipe/SE, representada neste ato pela Excelentíssima Prefeita, a Senhora **MARINEZ SILVA PEREIRA LINO**, brasileira, solteira, maior, capaz, e a empresa **JORGE PEREIRA DA ROCHA NETO - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.771.408/0001-20, com sede Avenida Governador Afrânio Lage, nº. 197, Centro, Batalha/AL, neste ato, representada pelo Sr. Jorge Pereira Rocha Neto, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG: 1029458- SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº. 803.072.304-06, residente e domiciliado na cidade de Batalha/AL, e, daqui por diante, denominada simplesmente **PRESTADOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal Nº 270 de 02 de janeiro de 2017, aplicando-se, no que couber, subsidiariamente, as disposições do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, Decreto Federal nº. 7.892/2013, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

### 1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para contratação futura de serviços de locação de estrutura para realização de eventos a serem realizados pelo município de Monte Alegre de Sergipe, Estado de Sergipe, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº. 03/2022;

### 2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 03/2022 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Prestador Registrado.

### 3. PRAZO/LOCAIS DE EXECUÇÃO/CONDIÇÕES:

3.1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE**

4.6.1. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTES deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Prestador detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTES a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

**5. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:**

5.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado o Sr. João de Assis Santos Neto - CPF nº. 029.981.405-05, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

5.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da prestação dos serviços com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

5.3. A ação da fiscalização não exonera o Adjudicatário de suas responsabilidades contratuais

**6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

6.1. O registro do adjudicatário será cancelado quando:

I - O adjudicatário descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - O adjudicatário não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

III - O adjudicatário não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - O adjudicatário sofrer quaisquer das sanções previstas na cláusula anterior, parágrafos IV e V. Parágrafo único - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV desta cláusula será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

7.1 - A Ata de registro de Preços será publicada na Imprensa Oficial do município de Monte Alegre de Sergipe e ficarão à disposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E EMPRESA REGISTRADA:**

**8.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a) Prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela empresa prestadora do serviço;
- b) Notificar, por escrito, à empresa quaisquer irregularidades encontradas nos serviços prestados;
- c) Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), após o aceite dos serviços prestados
- d) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- e) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade da





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE**

	movinghead spot 575 08 benn 300; 14 set Light; 12 elipsoidal com ires regulável, 02 canhão Seguidor de 1200w				
31	Sistema de Iluminação cênica composta de 30 refletores PAR.	Diária	2	19.000,00	38.000,00
32	Locação de trio de grande porte;	Diária	2	15.000,00	30.000,00
33	Cavalo mecânico de 03 eixos, grupo de gerador 180 kva.	Diária	2	8.900,00	17.800,00
34	Dimensões: veículo longo de comprimento mínimo de 18m, largura mínima de 2.60m.	M2	100	330,00	33.000,00
35	p.a de frente e fundo; 32 graves de 15, 16 médios de 12, 24 drives tí.	M2	100	350,00	35.000,00
36	p.a das laterais; 32 graves de 15, 16 médios graves de 12, 24 graves tí.	Unid	4	20.000,00	80.000,00
<b>TOTAL.</b>					<b>R\$ 1.729.500,00</b>

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.3. A despesa será formalizada através de **CONTRATO** devendo o serviço ser prestados no prazo previsto no item 3.2 desta Ata de Registro de Preços;

4.4 - O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

4.5. Se houver uma eventual redução dos preços registrados em relação àqueles existentes no mercado, caberá ao **ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTES** convocar o Prestador Registrado para negociar o novo valor. Caso o **PRESTADOR REGISTRADO** se recuse a baixar os seus preços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTES** poderá liberar o prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais prestadores visando a igual oportunidade de negociação.

4.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTES** poderá:

- a) Liberar o prestador do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais prestadores para assegurar igual oportunidade de negociação.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

	caixas de frequências altas e 04 caixas de graves, com 01 cubo de baixo, 01 cubo de guitarra, 04 retornos, 08 microfones com fio, 01 microfone sem fio, incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem.				
28	Gerador: com capacidade mínima de 180KVA trifásico, tensão 440/380/220/110 VCA, 60 Hz, disjuntor de prestação, silenciado em nível de ruídos sonoros de 82 DB de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência do grupo gerador, abastecido.	Diária	10	9.900,00	99.000,00
29	Iluminação profissional médio porte – 01, mesa de comando digital de no mínimo 512 canais com 80 canais Direto de dimmers; 01 sistema operacional DM x 512 com mínimo de 04 kva por canal; 01 chave de distribuição de Força trifásica com no mínimo 150 a por fase.;12 refletor Par led, 24 refletores par-64 focos 1, 2 e 5 com 1000wx110v; 16 refletores par-56 com 100wx120v; 02 baterias de mini Brutt com 06 lâmpadas dwex 1000w; 04 superstobo 1500w ; 03 cabos ac de 50mm, mínimo de 35mm 40m de comprimento, Antichamas; 12 movinghead spot 575, 01 canhão seguidor de 1200w	Diária	6	14.800,00	88.800,00
30	Iluminação profissional grande porte – 01, mesa de comando digital de no mínimo 512 canais com 80 canais direto de dimmers; 01 sistema operacional DM x 512 com mínimo de 04 kva por canal; 01 chave de distribuição de Força trifásica com no mínimo 150 a por fase.; 24 refletores Par led, 36 refletores par-64 focos 1, 2 e 5 com 1000wx110v; 24 refletores par-56 com 100wx120v; 04 baterias de mini Brutt com 06 lâmpadas dwex 1000w; 08 superstobo 3000w; 03 cabos ac de 90mm, mínimo de 50mm e 50m de comprimento, Antichamas; 24	Diária	4	2.800,00	11.200,00



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

	amplificadores com recall automático para todos os canais, 16 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 Khz; 01 multicabo 32 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com splitter de no mínimo 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multicabo exclusivo, 02 (dois) aparelhos de compact disc com interface USB e suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 12 (doze) microfones com pedestais, 01 (um) kit de microfones para bateria, 01 (um) microfone sem fio com pedestal, 01 (um) cubo de contra baixo, 01 (um) cubo de guitarra, 01 (um) sistema para teclados, 01 (uma) bateria acústica, 08 (oito) monitores de retornos de palco, 01(um) monitor de retorno para bateria, P.A. (Padrão Line Array) para sonorização ao ar livre, contendo no mínimo 12 (doze) caixas acústicas de graves com no mínimo 02 (dois) autofalantes de 18" (dezoito polegadas) e 12 (doze) caixas acústicas de frequências médias e altas (industrializadas), além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 08 (oito) caixas acústicas espalhadas, incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem.				
27	Sonorização-Tipo 3: de Pequeno Porte, com configuração mínima de 01 (uma) console mixer (mesa de som) de 16 (dezesseis) canais, com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 01 multicabo 16 vias com mais 6 vias para canais auxiliares, 04 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 04	Diária	24	2.800,00	67.200,00





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

	automático para todos os canais, 24 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 Khz; 01 multicabo 48 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com splitter de no mínimo 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multicabo exclusivo, 02 (dois) aparelhos de compact disc com interface USB e suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3). 16 (dezesesseis) microfones com pedestais, 01 (um) kit de microfones para bateria, 02 (um) microfone sem fio padrão UHF, com pedestal, 01 (um) cubo de contra baixo com 1 caixa de 4 falantes de 10" e 01 caixa de falante de 15", 02 (dois) cubos de guitarra com 2 falantes de 12", 01 (um) sistema de retorno para teclados, 01 (uma) bateria acústica de 04 tons, 08 (oito) monitores de retorno de palco, 01(um) monitor de retorno para bateria com 02 falantes, P.A. (Padrão Line Array) para sonorização ao ar livre, contendo no mínimo 16 (dezesesseis) caixas acústica de grave com no mínimo 02 (dois) auto-falantes de 18" (dezoito polegadas) e 16 (dezesesseis) caixas acústicas de frequências médias e altas (industrializadas), além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 08 (oito) caixas acústicas espalhadas ou alinhadas tipo Line Array, incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem.				
26	Sonorização-Tipo 2: de Médio Porte, com configuração mínima de 02 (dois) consoles mixer (mesa de som) de 32 (trinta e dois) canais, com pré	Diária	10	5.000,00	50.000,00

Praça José Soares da Costa, nº. 227 - Centro - CEP 49.690-000 - Monte Alegre de Sergipe/SE  
E-mail: [licitacaomas@gmail.com](mailto:licitacaomas@gmail.com) - CNPJ: 13.113.287/0001-08

JORGE PEREIRA DA ROCHA NETO  
80307230406

Assinado eletronicamente por JORGE PEREIRA DA ROCHA NETO  
CPF: 012.012.012-01  
Assinado eletronicamente por JORGE PEREIRA DA ROCHA NETO  
CPF: 012.012.012-01  
Assinado eletronicamente por JORGE PEREIRA DA ROCHA NETO  
CPF: 012.012.012-01  
Assinado eletronicamente por JORGE PEREIRA DA ROCHA NETO  
CPF: 012.012.012-01



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

	6,0 m, com portal de alumínio na frente do toldo medindo 6,0x5,0 m com vão livre de 1m para fixação de lona com ilhós (lona não inclusa).				
11	Praticáveis - praticáveis pantográficos medindo 2,0 x 1,0 x 0,40 em de altura cada, em alumínio, com piso forrado em carpete e rodeiras.	Unid	100	280,00	28.000,00
12	Pórtico em armadura de caixa (boxtruss) p 30 medindo 10,00 m de largura por 6,00 m de altura	Unid	12	3.500,00	42.000,00
13	Circulo em alumínio medindo 3 metros de diâmetro	Diária	12	800,00	9.600,00
14	Toldos - confeccionados em lona vinílica, tipo chapéu de bruxa, medindo aproximadamente 4.40 m x 4.40 m.	Diária	60	390,00	23.400,00
15	Toldos - confeccionados em lona vinílica, tipo pirâmide, medindo aproximadamente 6.00 m x 6,00 m.	Diária	60	550,00	33.000,00
16	Toldos - confeccionados em lona vinílica tipo pirâmide, medindo aproximadamente 9.00 m x 9,00 m.	Diária	20	1.620,00	32.400,00
17	Toldos - confeccionados em lona vinílica, tipo pirâmide, medindo aproximadamente 12.00 m x 12,00 m.	Diária	20	2.880,00	57.600,00
22	Sanitários Químicos tipo padrão, com limpeza diária e papel higiênico	Diária	300	240,00	72.000,00
23	Sanitário Químicos tipo luxo 1.57m de comprimento, 1,57m de largura e 2.0m de altura, fabricados em polietileno de alta densidade com desing ergonômico de fácil mobilização, projetado para pessoas portadoras de necessidades especiais (ppnes). Possui fácil acesso para cadeira de rodas, sem a necessidade de rampa, amplo espaço interno e corrimões de segurança, conferindo grande mobilidade e conforto ao usuários.	Diária	20	480,00	9.600,00
24	Sonorização-Tipo 1, de Grande Porte, com configuração mínima de 02 (dois) consoles digitais de 48	Diária	6	20.000,00	120.000,00
25	canais, com pré amplificadores com recall	Diária	10	12.000,00	120.000,00



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

	alumínio				
06	Camarins climatizado - estrutura de octanormeanodizado, com perfis de alumínio e fechamento em ts italiano. Branco, com medidas de 4,00m x 4,00m portas com fechaduras totalmente em perfeito estado, climatizados, com painéis de vidro onde for necessário, revestido de Carpete, ter capacidade mínima para 10 (dez) pessoas, equipado com 02 (duas) cestas de lixo grandes, 02 (duas) mesas plástica com 04 (quatro) cadeiras, 04 (quatro) poltronas, 01 (um) sofá de 03 (três) lugares, 01 (um) espelho corpo inteiro, 01 (um) frigobar, sanitário químico com acesso pela lado de dentro do camarim, 03 (três) tomadas tripolar com adaptadores, iluminação básica com luminária de 400w e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do mesmo.	Diárias	20	3.700,00	74.000,00
07	Camarins climatizado - estrutura de octanormeanodizado, com perfis de alumínio e fechamento em ts italiano. Branco, com medidas de 4,00m x 4,00m portas com fechaduras totalmente em perfeito estado, climatizados, com painéis de vidro onde for necessário, revestido de Carpete, 03 (três) tomadas tripolar com adaptadores, iluminação básica com luminária de 400w e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do mesmo.	Diárias	20	2.200,00	44.000,00
08	Gradil - as grades tipo contenção de público deverão ter as dimensões de 1,20 x 2,00m	Unid	600	70,00	42.000,00
09	Placas de fechamento - deverão ser de chapas metálicas com estruturas tubulares para a proteção do palco e área de evento e backstage, medindo 2,50 x 2,50 m cada.	Unid	800	130,00	104.000,00
10	Entradas - 08 entradas com 10 disciplinadores coberta com toldo de 6,0 x	Unid	12	2.200,00	26.400,00





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

	com compensação naval de 15 mm), com fechamento nas áreas laterais e traseiras, uma escada móvel do solo para o piso, podendo ser montada na lateral. A saia do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de 2m de altura. Todo o palco é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantoneiras de polietileno do chão até a altura de 2m.				
03	Palco 02 águas em estrutura de alumínio tubular, medindo: 9 m de largura útil (boca de cena) x 9 m de profundidade x 6m de altura no mínimo (pé direito do palco até as varas de iluminação, podendo variar de acordo com o evento) x 0,80 m de altura de palco no mínimo (em relação ao piso onde ficará o público, podendo variar até 2m), com cobertura, em lona anti-chamas preta por dentro e branca por fora com forração emborrachada antiderrapante tipo linóleo e aterramento (sendo composto com vigas, andaimes e pilares em tubos patentes, tendo tablado com compensação naval de 15 mm), com fechamento nas áreas laterais e traseiras, uma escada móvel do solo para o piso, podendo ser montada na lateral. A saia do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de 2m de altura. Todo o palco é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantoneiras de polietileno do chão até a altura de 2m.	Diárias	10	8.800,00	88.000,00
04	(House Mix). Será montada uma estrutura para o controle de som, afastada do palco principal, em estrutura tipo armadura de caixa (Box Truss). Será composta de um toldo de 4 águas de 5,0x5,0m. A cobertura e a estrutura de suporte deverão obedecer às especificações feitas para o palco principal. Será envolto por uma tela, que permita a visualização do palco	Diárias	12	3.200,00	38.400,00
05	BACKDROP de 6x2m estrutura de	Diárias	4	1.500,00	6.000,00

JORGE PEREIRA DA ROCHA NETO: 80307230406

Praça José Soares da Costa, nº. 227 - Centro - CEP 49.690-000 - Monte Alegre de Sergipe/SE  
E-mail: [licitacaomas@gmail.com](mailto:licitacaomas@gmail.com) - CNPJ: 13.113.287/0001-08



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

EMPRESA: JORGE PEREIRA DA ROCHA NETO - EPP

CNPJ: 01.771.408/0001-20

FONE/FAX: (82) 99985-4120/3531-1433

END.: Avenida Governador Afrânio Lage, n.º. 197,  
Centro, Batalha/AL.

E-MAIL:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT.	V.TOTAL
01	Palco 02 águas em estrutura de alumínio tubular, medindo: 14 m de largura útil (boca de cena) x 12 m de profundidade x 6m de altura no mínimo (pé direito do palco até as varas de iluminação, podendo variar de acordo com o evento) x 0,80 m de altura de palco no mínimo (em relação ao piso onde ficará o público, podendo variar até 2m), com cobertura, em lona anti-chamas preta por dentro e branca por fora, ante fungo e queda de energia (black out), piso do palco com forração emborrachada antiderrapante tipo linólleo e aterramento (sendo composto com vigas, andaimes e pilares em tubos patentes tendo tablado com compensado naval de 15mm), com fechamento nas áreas laterais e traseiras, um escada móvel do solo para o piso, podendo ser montada na lateral. A saia do palco é fechada em todo o seu entrono com painés de 2m de altura. Todo o palco é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m.	Diárias	6	20.000,00	120.000,00
02	Palco 02 águas em estrutura de alumínio tubular, medindo: 12 m de largura útil (boca de cena) x 10 m de profundidade x 6m de altura no mínimo (pé direito do paleo até as varas de iluminação, podendo variar de acordo com o evento) x 0,80 m de altura de palco no mínimo (em relação ao piso onde ficará o público, podendo variar até 2m),com cobertura, em lona anti-chamas preta por dentro e branca por fora com forração emborrachada antiderrapante tipo linóleo e aterramento (sendo composto com vigas, andaimes e pilares em tubos patentes, tendo tablado	Diárias	6	14.850,00	89.100,00

JORGE PEREIRA DA ROCHA NETO: 80307230406

Praça José Soares da Costa, n.º. 227 - Centro - CEP 49.690-000 - Monte Alegre de Sergipe/SE

E-mail: [licitacaomas@gmail.com](mailto:licitacaomas@gmail.com) - CNPJ: 13.113.287/0001-08









ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

- 8.8. O serviço só será recebido após serem observados os padrões de qualidade, e os equipamentos e materiais que exijam na sua montagem/instalação técnico responsável, deverão estar acompanhados das Anotações de Responsabilidade Técnica.
- 8.9. Prestar os serviços em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer que seja nos preços, quer que seja nas condições estabelecidas;
- 8.10. Prestar o serviço objeto deste certame no prazo estabelecido pela CONTRATANTE;
- 8.11. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, sob pena de responder pelos danos causados a Administração;
- 8.12 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Sergipe;
- 8.13 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação;
- 8.14 Caso haja interrupção ou atraso na execução dos serviços, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em **até 24 (vinte e quatro) horas** antes do prazo de entrega constante no subitem 7.1.1. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação dos serviços.
- 8.15 Submeter à aprovação da CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações dos serviços, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal;
- 8.16 Relatar toda e qualquer irregularidade observada nos locais de execução dos serviços;
- 8.17 Responsabilizar-se por todos os danos, avarias e desaparecimento de bens materiais, causados ao Município ou a terceiros, por seus empregados ou cooperados, desde que fique comprovada a responsabilidade, nos termos do art. 70 da Lei nº 8.666/93, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Secretaria Gestora.
- 8.18 Providenciar para que todos os seus empregados ou cooperados mantenham disciplina na execução dos serviços, promovendo substituição, no prazo **máximo de 01 (uma) hora**, após a notificação, de qualquer empregado ou cooperado considerado com conduta irregular e inconveniente pela Administração;
- 8.19 Manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que for solicitado os comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista;

## 9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 9.1. Não será permitido a utilização (ADESÃO) da Ata de Registro de Preços por órgão ou entidade que não tenha participado deste certame.





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

**10. FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:**

10.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a prestação dos serviços mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Ordem(ns) de Serviços expedida pela Autoridade Competente;
- Nota(s) Fiscal(is) correspondente à(s) Ordem(ns) de Serviços, atestada(s) e liquidada(s);
- Prova de regularidade junto as Fazendas Federal e INSS, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, válidas no prazo mínimo de 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal;

10.1.1 - Os documentos de cobrança relacionados acima, deverão ser apresentados no endereço Rua Antônio Batista (antigo fórum), CEP: 49.930-000, Monte Alegre de Sergipe/SE, dos quais após atestados pela autoridade competente e aprovados pelo Fiscal do Contrato serão encaminhados ao Setor Financeiro para fins de liquidação da despesa e inclusão na lista classificatória de credores;

10.1.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou nos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas sancionadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.2. Não haverá reajuste de preços, durante o período contratado, exceto em caso superveniente de fato excepcional ou imprevisível.

**11. PENALIDADES E MULTA:**

11.1. Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Município poderá aplicar ao Adjudicatário as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

- Advertência;
- Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) serviço(s), em decorrência de atraso injustificado na execução dos mesmos;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do(s) serviço(s), no caso de inexecução total ou parcial dos mesmos;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

12.1. As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos consignados no orçamento geral da PREFEITURA MUNICIPAL DE Monte Alegre de Sergipe para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão requisitante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.



